

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 628/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de terrenos para a construção de escolas da educação básica, a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

510 – Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

365 – Educação Infantil

032 - Ensino Básico - Infantil

200510.123650321.0XX – Aquisição de área para a construção de escolas de educação infantil.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior correrão à conta de anulação integral de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

200 - Prefeitura Municipal de Vila Valério

510 – Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

030 – Transporte escolar para o ensino básico

200510.123610302.038 – Manutenção do transporte do Ensino Fundamental.

33390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 22 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino